Estudo Técnico Preliminar

Manutenção de ar condicionado

1. Informações Básicas

Número do processo: 1429084/2021

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do CAU/RJ, incluindo laudo técnico periódico de vistoria dos aparelhos da sede e do furgão, análise da qualidade do ar e limpeza dos dutos.

O vencimento do contrato vigente entre a empresa Eco-ice serviços de refrigeração Ltda – ME e o CAU/RJ, referente à manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, é em 26/06/2022.

Ressalta-se que conforme entendimento deste Grupo de Trabalho, além dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva, foram incluído outros serviços que são prestados pelas mesmas empresas e que são periodicamente/anualmente adquiridos pelo Conselho, tais como: laudo técnico periódico de vistoria dos aparelhos da sede e do furgão, análise da qualidade do ar e limpeza dos dutos.

2. Descrição da necessidade

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar visa atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, consequentemente, refletindo em economia ao erário.

Além disso, o CAU/RJ estando localizado na região metropolitana do estado do Rio de janeiro apresenta temperaturas altas durante boa parte do ano, fazendo- se necessário manter a temperatura amena nas dependências da sede com a finalidade de torná-la salubre aos servidores, prestadores de serviços, visitantes, arquitetos e urbanistas e demais pessoas que destas instalações fazem uso. Devendo ainda ser acrescentado que o CAU/RJ possui, em sala específica, equipamentos de informática (da área de processamento de dados) que funcionam ininterruptamente, sendo, portanto, imprescindível neste setor o controle constante da temperatura para que estes equipamentos não entrem em colapso ocasionando a perda das informações ali armazenadas.

Adicionalmente, de acordo com a NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, a climatização tem papel importante na ergonomia laboral.

A presente contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, em caráter continuado, é necessária para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e a qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados, entendendo assim que a eventual interrupção no funcionamento dos aparelhos de ar condicionado pode causar danos à continuidade das atividades no CAU/RJ, visto que, como já falado anteriormente, sua localização geográfica encontra-se em região sujeita a grandes variações de temperatura.

Como o CAU/RJ não possui em seu quadro de pessoal, mão de obra qualificada para a execução dos

serviços pretendidos, considerando ainda, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização vem-se traduzindo em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos com aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos.

Diante do exposto, podemos citar que os procedimentos de manutenção são necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de climatização (compreendendo dentre outros, operação, fornecimento de peças quando for o caso, manutenção corretiva e preventiva, limpeza dos dutos e análise da qualidade do ar), e que a referida contratação se mostra indispensável ao bom funcionamento da autarquia.

O Laudo de qualidade do ar e limpeza dos dutos também compõem o PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle – que é um documento onde é descrito todo o sistema de climatização instalado nas empresas – seja ela pública ou privada – e as ações de higienização e manutenção que esse sistema deve passar, além da periodicidade que o serviço deve ser realizado. É obrigatório para sistemas com capacidade maior que 60.000 BTUs (British Thermal Unit, ou Unidade Térmica Britânica, em português), o que é o caso do CAU/RJ.

Entendendo isso, a lei que exige o PMOC foi aprovada em 2018, obrigando os estabelecimentos a realizarem a manutenção e limpeza preventiva dos sistemas de ar interior para evitar o agravamento de problemas respiratórios das pessoas que frequentam esses ambientes.

A portaria 3.523 do Ministério da Saúde, informa que, devido à preocupação mundial com os problemas de saúde respiratória causada pela má qualidade do ar em ambientes internos e o aumento de locais fechados fazerem uso dos equipamentos de ar condicionado, a portaria viu a necessidade da aprovação de um Regulamento Técnico onde deve ser informando as medidas para higienização e reparo do sistema de ar condicionado para proteger a integridade respiratória dos ocupantes nesses ambientes, nesse sentido, a resolução se relaciona com o tema de saúde ocupacional descrita na NR-17.5, onde determina as condições básicas adequadas que o ambiente laboral deve proporcionar ao colaborador.

O PMOC tem relação com o PGR - Plano Gerenciamento de Riscos – desenvolvidos e explicitados nas NR's 01 e 09 do Ministério do trabalho. O PGR se relaciona com o tema de saúde ocupacional descrita na NR-17.5, onde determina as condições básicas adequadas que o ambiente laboral deve proporcionar ao colaborador.

Descrever o sistema de ar condicionado no PPRA e informar as medidas adotadas é fundamental para evitar problemas à saúde respiratória do colaborador e a Autarquia já estará em conformidade com a NR-17 onde é exigido que o espaço deve ser bem organizado e livre de riscos para com a saúde física, emocional e psicológica do trabalhador.

Atualmente, o CAU/RJ tem contrato vigente com a empresa ECO ICE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, referente à Manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos de ar condicionado do CAU/RJ.

Entretanto, entendendo ser esta uma oportunidade de consideração de outros serviços, que também poderão ser prestados pelas mesmas empresas que realizam a referida manutenção, esta comissão incluiu neste ETP os seguintes objetos: laudo técnico periódico de vistoria dos aparelhos da sede e do furgão análise da qualidade do ar e limpeza dos dutos. Considerando que são serviços contratados periodicamente pelo CAU/RJ, e que poderão ser prestados pelas mesmas empresas, esta junção traduzirá, ao CAU/RJ, em economicidade e otimização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Administrativa	Tatiana de Souza Moura

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento do conselho e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração por até 60 meses;

A contratada, com registro no conselho profissional pertinente, deverá dispor em seu quadro de funcionários Engenheiro Mecânico ou Técnico de nível médio, para prestação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva dos sistemas de refrigeração de ambiente, com disponibilidade de materiais/peças para manutenção, equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, e pessoal técnico especializado, com registro no conselho profissional pertinente, para o cumprimento do objeto da licitação;

A execução do serviço contratado será realizada quando provocada a demanda pela Administração, a partir da emissão da Ordem de Serviço e, no caso de manutenção preventiva deverá ser realizada mensalmente; a periodicidade bem como demais particularidades desta manutenção serão melhor definidas na elaboração do termo de referência;

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização da sede do CAU/RJ na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro;

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observaros critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na da Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010;

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs. As peças poderão ser fornecidas pela contratada desde que o valor apresentado para tal seja compatível com o valor de mercado.

A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital;

O serviço a ser contratado se enquadra como serviço comum, porque as exigências técnicas para o serviço de manutenção de ar são usualmente praticadas no mercado da área de refrigeração, não havendo especificidades que impliquem em transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas a serem repassadas em transições contratuais;

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos serviços;

As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento;

Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante 09hs às 18hs, de segunda à sexta-feira, porém em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do dia e horário normal de expediente da Contratada, sob condição de consulta e aprovação

da contratante, no entanto não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras. Caso o CAU/RJ esteja funcionando em sistema de trabalho híbrido, ou seja, parte presencial e parte remota, faz-se necessário consulta prévia ao fiscal do contrato visando agendamento prévio;

Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;

Após a solicitação da ordem de serviço da Administração a CONTRATADA deverá providenciar a realização do serviço em até 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos em que comprovadamente não houver possibilidade técnica para a execução, autorizada pela Administração; A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;

A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional;

A contratada deverá elaborar, periodicamente, laudo técnico de vistoria das condições atuais dos ares condicionados especificados em termo de referência a fim de subsidiar a Contratante de todas as informações técnicas para avaliação das condições atuais dos equipamentos, e de eventual necessidade de troca dos aparelhos do CAU/RJ, incluindo estimativa do tempo de vida útil de cada aperelho e designação de modelos compatíveis para a substituição dos aparelhos antigos;

A contratada deverá, periodicamente, realizar a análise da qualidade do ar e limpeza dos dutos dos aparelhos especificados no Termo de Referência.

Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, incluindo ajustes, especificações, lubrificação e limpeza interna, quando necessário;

Entende-se por manutenção corretiva a substituição de peças gasta pelo uso (incluindo o fornecimento de peças originais, se for o caso);

Entende-se por laudo técnico de vistoria o relátorio emitido pela Contratada que tem como objetivo subsidiar a Contratante de todas as informações técnicas para avaliação das condições atuais dos equipamentos, e de eventual necessidade de troca dos aparelhos do CAU/RJ, incluindo estimativa do tempo de vida útil de cada aperelho e designação de modelos compatíveis para a substituição dos aparelhos antigos.

Entende-se por análise da qualidade do ar o procedimento exigido e regulado pela ANVISA através da Resolução 09 de 2003 , que determina dentre outros, os métodos e técnicas para a realização da análise do ar, bem como a sua periodicidade. Trata-se de análise de parâmetros físicos e químicos a serem analisados como contagem global de unidades formadoras de colônias de fungos, concentração de CO_2, temperatura e umidade relativa do ar, concentração de aerodispersóides sólidos (poeira em suspensão) e velocidade do ar.

Entende-se por limpeza dos dutos o processo de higienização deve ser realizado por uma empresa especializada com procedimentos regulamentados pela Anvisa e deve consistir em, no mínimo, 07 (sete) etapas:

1. Aspiração, limpeza e higienização da casa de máquinas;

2. Remoção de poeira, aspiração total, limpeza, higienização e desodorização da Tomada de Ar Externo (TAE);

3. Tratamento completo de superfícies, sanitização em filtros de retenção de impurezas e ventiladores (elementos das centrais de tratamento do ar);

4. Limpeza completa da rede de dutos;

5. Limpeza e sanitização dos difusores e registros de ar (entradas e saídas dos sistemas de climatização);

6. Sanitização do sistema através de aplicação de substância registrada pelo Ministério da Saúde;

7. Emissão de certificado de limpeza.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas pesquisas em empresas especializadas no estado do Rio de Janeiro.

Após consultas, em sites de compras governamentais e na plataforma Banco de Preços, a partir dos quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares,foi possível notar que algumas das instituições públicas realizam a contratação desse serviço, sob o regime de execução indireta por preço unitário, ficando à cargo da CONTRATADA a reponsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço. De posse dessa análise ficou evidente pelo menos duas possibilidades de contratação para o serviço pretendido:

- Contratação do serviço, ficando o órgão responsável pela disponibilidade de peças e equipamentos para execução do serviço;

- Contratação do serviço, ficando a contratada responsável pelo fornecimento de peças equipamentos necessários ao devido cumprimento dos serviços.

Diante das análises e do histórico da contratação do CAU/RJ optou-se pela segunda por uma forma combinada dessas duas: A contratada ficará responsável for fornecer todo o equipamento e mão de obra necessários a plena execução dos serviços. Quando se tratar de fornecimento de peças, ela deverá apresentar o valor ao Contratante o qual fará uma pesquisa de mercado para verificar se o preço apresentado da peça está compatível com a aquele praticado no mercado com fito de não causar dano ao erário público e adquir peças com valor não condizente com o mercado. Ou seja, caso o valor apresentado pela Contratante seja compatível com o preço pesquisado, compra-se a peça com ela e, em caso negativo, compra-se com outra empresa pesquisada.

O CAU/RJ não dispõe de servidor com expertise técnica capaz de descrever todas as peças possíveis que um dia possam a vir ser utilizadas e substituídas para os aparelhos de ar condicionado, o que impossibilita, neste caso, a adoção do regime de execução de impreitada por preço unitário para o fornecimento de peças. Até mesmo porque dentro de todo o período contratual referente à empresa com contrato vigente com o CAU/RJ, apenas as correias foram substituídas (vide e-mail do fiscal do contrato em anexo a este protocolo).

Ademais, esse serviço é amplamente ofertado no mercado, tornando extremamente viável a sua contratação, sem maiores dificuldades. De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução

escolhida à realidade do CAU/RJ e, estimar, com base nomemorial de cálculo, a quantidade e o preço dos serviços demandados.

6. Descrição da solução como um todo

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para,de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação.

A descrição da solução, abrange a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças de reposição e gases, quando for o caso, ferramentas e materiais, necessários à correta execução dos serviços bem como análise da qualidade do ar e limpeza dos dutos de ar condicionado e também a elaboração de laudos técnicos de vistoria dos aparelhos, conforme já descritos neste estudo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das demandas, quanto a descrição e suas quantidades, foi observado o último contrato, Termo de referência e relato do fiscal do último contrato. Os quantitativos foram definidos com base nos aparelhos constantes na sede do CAU/RJ somado ao aparelho Split da unidade móvel do,conforme planilha abaixo.

Abaixo, seguem os aparelhos de ar condicionado que são objetos deste estudo:

- ✓ 03 (três) aparelhos Fan Coil, Marca Bryant, Capacidade 5TR, Localizado na sede do CAU/RJ;
- ✓ 04 (quatro) aparelhos Fan Coil, Marca Bryant, Capacidade 10TR, Localizado na sede do CAU/RJ;
- ✓ 01 (um) aparelho Split, Marca Consul de 18 mil Btus Inverter Quenta e Frio, Localizado na Van Customizada do CAU/RJ.

Abaixo, seguem os serviços:

SERVIÇO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
Manutenção Preventiva dos Aparelhos de Ar Condicionado do CAU/RJ especificados no TR	1 x 8	Mensal
Manutenção Corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado do CAU/RJ especificados no TR	1 x 8	Mensal
Análise da Qualidade do ar nas dependências do CAU/RJ e do Furgão	1	Semestral
Limpeza dos Dutos de Ar Condicionados dos aparelhos especificados no TR	1	Anual
Emissão de Laudo Técnico de Vistoria	1	Anual

Destaca-se que tais parâmetros devem ser revisados pela área demandante no momento da formulação do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços referenciais, memórias de cálculo, mapas de cotação, planilhas de composição de custos unitários, etc. foram levantadas através de consulta a empresas do mercado, e estão inclusas no protocolo em tela.

Com relação aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, foram consultadas 05 (cinco) cotações de preços, gerando um valor médio apurado de R$19.177,88 por ano.

Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, o CAU/RJ tem em seu orçamento de 2022 o montante de R$11.945,05. Hoje a empresa que presta serviço ao Conselho é a Eco Ice.

Com relação ao serviço de Limpeza dos Dutos, foram consultadas 2 (duas) cotações de preços. A cotação de preço da empresa E-Cold ficou em R$3.326,66 por ano. Enquanto que a cotação de preço da empresa Engeprom ficou em R$48,53 por metro de duto. Esta comissão não conseguiu a tempo a informação de metros de dutos do Conselho. Neste caso, é importante que tal verificação seja realizada pela área demandante.

Este serviço não foi incluído de forma específica no orçamento do CAU/RJ, entretanto, o Conselho, periodicamente, contrata este serviço. Em 2020, a empresa SAUBER foi contratada pelo valor de R$2.832,00. Este valor atualizado aos dias atuais ficaria em R$3.031,55 (Calculadora Bacen – documento anexo).

Com relação ao serviço de Análise de Qualidade do Ar, foram consultadas 2 (duas) cotações de preço, gerando um valor médio apurado de R$2.431,92 por ano.

Este serviço já foi contratado pelo CAU/RJ anteriormente, entretanto, não foi encontrado por este Grupo de Trabalho informações sobre estas contratações.

Com relação ao serviço de Laudo de Vistoria Técnica, devido a seu caráter específico, esta comissão não encontrou nenhuma cotação de preços que pudesse ser considerada, nas buscas realizadas digitalmente, dada as particularidades da demanda do CAU/RJ.

Por fim, salientamos que, como tais serviços foram contratados anteriormente de forma separada, com exceção do Laudo de Vistoria, é primordial que esta cotação seja novamente realizada, pela área demandante, com base no Termo de Referência a ser preparada, contemplando todos os serviços a serem contratados pelo CAU/RJ. Esta prática trará maior otimização e economicidade na contratação, dado que serão serviços prestados pela mesma empresa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão agrupados, pois possuem características semelhantes, dotando de maior celeridade e eficiência as etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos contratos, com reflexos na economia processual e financeira.

A contratação dos serviços em grupo único sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração, tendo em vista que:

a) O parcelamento tornaria a parte do contrato que se refere aos serviços a serem prestados insignificantes em termos de valor, podendo ocasionar a sua não contratação, especialmente nos itens de valores pequenos, aliado ao problema de várias empresas realizando serviços nos mesmos equipamentos, o que poderia trazer problemas na eventual ocorrência de sinistros, relativamente à responsabilidade de cada uma;

b) Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da

fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;

c) Economia de recursos humanos, visto que a equipe de fiscalização, concentrará suas ações em um único procedimento de contratação. Não haverá qualquer prejuízo para os licitantes,pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação;

Portanto, o parcelamento não é viável economicamente e traz prejuízo para o conjunto da solução, especialmente naqueles itens de pequeno valor, trazendo assim perda com o parcelamento, pois o valor da parcela referente a cada prestação de serviços seria muito pequeno e pouco atraente para o mercado, podendo inclusive atrapalhar a competitividade,visto que o mercado tende a se afastar de contratações de valores muito baixos, como seria o caso de uma eventual licitação dividida em diversos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do CAU/RJ contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A despesa com o serviço de manutenção preventiva e corretiva foi inserida no Plano Anual de Contratações do ano de 2022, no valor anual de R$11.945,05, ou mensal de R$995,42. Considera-se este serviço necessário e fundamental para o CAU/RJ.

Os serviços de Análise da Qualidade do Ar e Limpeza dos Dutos não foram inseridos de forma específica no Orçamento do CAU/RJ, mas tais serviços já foram contratados anteriormente pelo CAU/RJ, conforme já relatado neste ETP.

O serviço de emissão periódica de Laudo Técnico de Vistoria não está contemplado, de forma específica, no Orçamento do CAU/RJ de 2022. Entretando é um serviço importante para avaliação das condições dos aparelhos de ar condicionados do CAU/RJ, como já esclarecido neste ETP.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização e refrigeração, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados, e de demais equipamentos de refrigeração.

13. Providências a serem Adotadas

O CAU/RJ deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente

14. Possíveis Impactos Ambientais

Destaca-se a importância da observância dos critérios ambientais definidos no item 4.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração, de natureza continuada, mostra-se viável tecnicamente, tendo em vista que o serviço de manutenção é especializado e que o CAU/RJ não possui meios próprios de realizar a manutenção, sendo de praxe a realização de contratação de empresas especializadas para a realização de manutenção em sistemas de refrigeração.

16. Responsáveis

Marcos Ribeiro Junior
Murilo Seara
Rodrigo Leite

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ANDRE DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR
Data: 19/04/2022 09:05:56-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO SEARA DA SILVEIRA E AZEVEDO
Data: 19/04/2022 11:29:15-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO PINHO LEITE
Data: 19/04/2022 11:52:50-0300
Verifique em https://verificador.iti.br